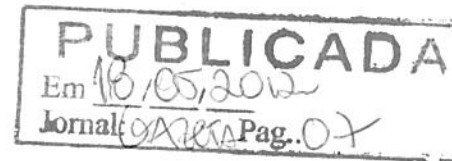




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

DECRETO Nº 61 DE 11 DE MAIO DE 2012



Declara a utilidade pública para fins de desapropriação imóvel localizado na Rodovia Governador José Sette, no bairro Alto Lage.

O Prefeito Municipal de Cariacica – Estado do Espírito Santo, , no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c o Art. 2º e alíneas “g” e “m” do art. 5º c/c art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA,

Art. 1º. Fica declarado a utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de 3.475,00 m² (trê mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cariacica sob a matrícula nº 20.161, confrontando-se pela frente com a Rodovia José Sette, pelos fundos com a Rua Ayres Ramos de Castro, pelo lado direito com a Rua 13 de Maio e pelo lado esquerdo com a faixa de terreno sob a rede da Escelsa, existente entre as áreas 01 e 02, imóvel este de propriedade do Sr. Henrique Balarini.

Art. 2º. A área do presente decreto será utilizada para a ampliação da do Pronto Atendimento localizado no Trevo de Alto Lage, tudo na forma prevista no artigo 5º, alínea “g” e “m”, c/c art. 6º do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124




PREFEITURA
CARIACICA
A GENTE NÃO PARA DE CRESCER




**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica que poderá alegar urgência nos termos do Artigo 15 do Decreto Lei Nº. 3.365/41 e alterações introduzidas pela Lei Nº. 2.786/56, para efeitos da imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto, caso necessária, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica (ES), 11 de maio de 2012


HELDER IGNÁCIO SALOMÃO
Prefeito Municipal


TENÓRIO MIGUEL MERLO FILHO
Procurador Geral do Município em Exercício


WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde